



**Governo do Estado do Espírito Santo**  
Secretaria de Estado da Educação  
Gerência de Gestão de Pessoas  
Subgerência de Pessoal Transitório

## **10º ATO DE CONVOCAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 20/2023**

Em cumprimento ao Edital SEDU nº 20/2023, publicado no DIO/ES de 18/05/2023, que estabelece normas para seleção e contratação de Técnico de Nível Superior, em regime de designação temporária, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015, **torna pública a 9ª convocação para a 2ª etapa – Chamada e Comprovação de Títulos** das informações declaradas pelos candidatos no ato da inscrição.

#### **1 - Dos candidatos convocados para comprovação de informações declaradas**

**1.1** - Fica estabelecido que os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I desta convocação deverão reunir e ENVIAR, via sistema E-Docs (<https://e-docs.es.gov.br>), os documentos relacionados no item 2 desta convocação, de forma digitalizada para o GRUPO: **PROCESSO SELETIVO – SUPET/SEDU**, no período de **15 de janeiro de 2024 até o dia 22 de janeiro de 2024, às 23:59h.**

**1.2** - Não serão considerados os documentos enviados fora desse prazo OU que não estejam de acordo com as normas contidas no Edital de seleção e no item 2 desta convocação.

#### **2 - Do envio dos documentos via sistema e-docs para comprovação das informações declaradas:**

**2.1** – Para enviar a documentação exigida no subitem 2.3 desta convocação via sistema E-Docs, o candidato deverá acessar o tutorial para envio de documentos disponível na página do [processo seletivo>Edital 20/2023](#).

**2.2** - No campo "TÍTULO", o candidato deverá escrever o seguinte padrão: "nº da classificação - nome completo do candidato - nome do cargo para o qual se inscreveu - Município para o qual fez a inscrição".

**Exemplo: 015-Maria da Silva-Psicólogo- Escolas de Afonso Cláudio**

**2.3** - Para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição o candidato deverá enviar via sistema E-Docs, os seguintes documentos digitalizados em formato **PDF em arquivo único:**

**I - Ficha de Inscrição** (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br));

**II - Comprovante de situação cadastral do CPF** (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> comprovando a regularidade cadastral do CPF;



**Governo do Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

**III - Carteira de identidade (RG)**, com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira **OU** outro documento de identificação, com foto, **que contenha todos os dados do RG** citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

**IV - Diploma de Graduação** (frente e verso) **E Histórico Escolar**, declarado como pré-requisito (conforme subitem 5.1 do edital de seleção);

**V - Registro no Conselho Regional** do órgão regulamentador da Profissão **E Atestado** de regularidade do Registro junto ao referido órgão, declarado como pré-requisito, (conforme subitem 5.1 do edital de seleção);

**VI - Documentação comprobatória** referente à Experiência Profissional, de acordo com as exigências do ANEXO I e dos itens 5 e 6 do Edital nº 20/2023, bem como de seus respectivos subitens.

**VII - Documentação comprobatória** referente à Qualificação Profissional (Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização e/ou Pós-Graduação *Stricto Sensu*/Mestrado), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 20/2023, bem como de seus respectivos subitens.

**VIII - Documentação comprobatória** referente à Qualificação Profissional (Cursos Livres), de acordo com as exigências do ANEXO II e dos itens 5 e 6 do Edital nº 20/2023, bem como de seus respectivos subitens.

**IX – Currículo profissional resumido.**

**2.4** – Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.

**2.5** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultam a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

**2.6** – A Sedu não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, conta não verificada no site acesso cidadão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.7** - Os documentos enviados, a observação da data estabelecida, bem como a realização do envio **para a pasta correta indicada neste ato de convocação** são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

**2.8** – O resultado desta etapa será publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), cabendo ao candidato acompanhar sua publicação.

**2.9 - Os candidatos que não comprovarem os dados declarados no ato da inscrição estarão sujeitos às penalidades previstas no Edital de Seleção.**

**Atenciosamente,**

**Comissão de Processo Seletivo – Sedu Unidade Central**



**Governo do Estado do Espírito Santo**

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

**ANEXO I**

**1. - APOIE SRE VILA VELHA → ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS**

<b>CARGO</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>CANDIDATOS NEGROS</b>
Assistente Social	Apoie - SRE Vila Velha > Escolas Públicas Estaduais do município de Guarapari	<b>RECLASSIFICADOS</b>  1º ao 5º; 7º;9º;11º ao 14º; 17º ao 19º; 21º ao 27º; 32º ao 38º; 40º ao 46º; 48º; 50º ao 52º.	-
Psicólogo		<b>RECLASSIFICADOS</b>  1º; 3º e 4º; 6º ao 9º; 11º e 12º; 15º e 16º; 18º e 19º; 21º ao 24º; 26º ao 28º; 30º e 31º; 33º ao 48º.	-